



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 013/2017-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 560/2017, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 1.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de fevereiro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL  
Em 23/02/2017  
Horas 10:58  
Por: Flora





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 560/2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 1.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de fevereiro de 2017.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 560/2017

### ANEXO I

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

#### SUPLEMENTA

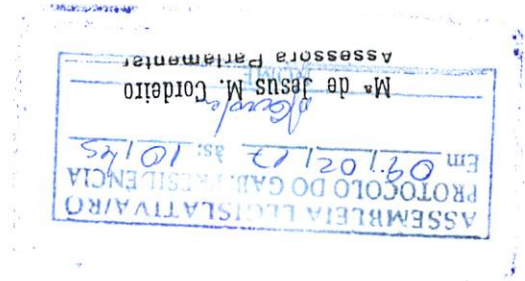
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.000.000,00
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4490	3212	1.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.000.000,00</b>

### ANEXO II

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

#### EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		1.000.000,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		1.000.000,00
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		1.000.000,00
24710000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		1.000.000,00
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	1.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.000.000,00</b>



Governador  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Certo de ser honrado com a elevada comprecnsão de Vossas Excelências e, consequentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, anticipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas de capital à Unidade Orçamentária Departamental de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observadas no Ofício nº 026/GAB/DER-RO, de 16 de janeiro de 2017, e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 1.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Departamental de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER".

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

MENSAGEM N. 026 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 1.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	SUPLEMENTA	
			Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.000.000,00
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4490	3212	1.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.000.000,00</b>

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código	Especificação	Tipo	EXCESSO	
			Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		1.000.000,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		1.000.000,00
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		1.000.000,00
24710000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		1.000.000,00
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	1.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.000.000,00</b>



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER  
Av. Farquar, 2986, Curvo 3 – 5º andar – Palácio Rio Madeira, Pedrinhas  
Porto Velho/RO – CEP 76801-470 – Fone (69) 3216-5936/ Fax: (69) 3216-5933

1420.00221/2017

OFÍCIO Nº 026 /GAB/DER-RO

PORTO VELHO, 16 de Janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
MD. Secretário de Estado – SEPOG

N E S T A

**ASSUNTO: SUPLEMETAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

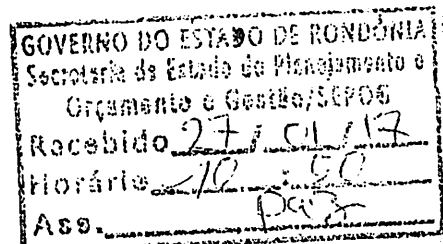
Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Excelência, a **SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E LIBERAÇÃO**, “em caráter de urgência despesa referente a Convênio 839458/2016 celebrado entre a **UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E O ESTADO DE RONDÔNIA**, cujo Objeto: Implantação de auxílios a navegação PAPI, EPTA e estação Meteorológica do Aeroporto de Cacoal – SSKW para operação em IFR. Conforme abaixo e documento em anexo:

P. A	E. DESPESA	FR	SUPLEMENTAÇÃO
2936	44.90-51	3212	1.000.000,00
2936	44.90-51	116	233.673,29

Atenciosamente,

  
**ISEUQUEL NEIVA DE CARVALHO**  
Diretor Geral do DER/RO





## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

CONVÊNIO Nº 839458/2016,  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO  
CIVIL, E O ESTADO DE RONDÔNIA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115342/0001-67, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", CEP 70044-902, Brasília-DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário **LEONARDO VICTOR DANTAS DA CRUZ**, Carteira de Identidade nº 3032773 – SSP/PB e do CPF nº 070.971.864-02, nomeado pela Portaria nº 860, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de maio de 2015, Seção 2, Página 1, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 114, de 13 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de setembro de 2012, e o **ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede na Rua Dom Pedro II, 608, Centro, Porto Velho – Rondônia, CEP 76.801-066, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Governador, **CONFÚCIO AIRES MOURA**, brasileiro, portador do CPF nº 037.338.311-87, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica; da Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; da Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992; da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011; da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias; da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016 - Lei Orçamentária Anual; da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001; do Decreto nº 7.476, de 10 de maio de 2011; do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990; do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011; e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº 00055.00001670/2016-83, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a *Implantação de auxílios à navegação PAPI, EPTA e Estação Meteorológica do Aeroporto de Cacoal-SSKW para operação em IFR.*

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Partícipes na execução deste Convênio:



- n) supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução física do empreendimento constante deste Convênio, conforme o inciso XV do art. 43 e os arts. 65 a 71 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU no 507, de 24 de novembro de 2011; e
- o) designar um representante para compor a Comissão de Recebimento das Obras, que deverá participar do recebimento do objeto do Convênio, observado o disposto no § 3º do art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e informar ao **CONVENENTE**;

## **II – DO CONVENENTE:**

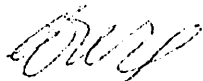
- a) executar o objeto pactuado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de acordo com o Plano de Trabalho e o Projeto Básico aprovado pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, responsabilizando-se, após o término da sua vigência, pela administração, conservação, operação e manutenção do objeto, de modo a atender as finalidades sociais às quais se destina;
- b) submeter previamente ao **CONCEDENTE** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida na **CLÁUSULA OITAVA**, observadas as vedações constantes na **CLÁUSULA TERCEIRA**;
- c) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira controlada pela União, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observando as vedações constantes no art. 52 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011;
- d) proceder ao depósito da contrapartida pactuada na **CLÁUSULA QUINTA** na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- e) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados na **CLÁUSULA QUINTA**, observado o disposto no art. 34 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011;
- f) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- g) incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e em conformidade com o art. 13 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
- h) apresentar ao **CONCEDENTE** o Termo de Referência, acompanhado de declaração de aprovação pelo **CONVENENTE**, e a Certidão de Posse do Imóvel em até 180 dias após o início da vigência, em conformidade com os artigos 37 e 39 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011;
- i) prever, no edital de licitação e no contrato, que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

- w) facilitar a supervisão e a fiscalização do **CONCEDENTE**, permitindo-lhes efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;
- x) permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- y) informar ao **CONCEDENTE**, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a data de recebimento do objeto deste Convênio pela Comissão de Recebimento das Obras;
- z) apresentar, por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos da alínea “c” da CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA;
- aa) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- bb) restituir ao **CONCEDENTE** o eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, observando a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração, na data da conclusão ou extinção deste Convênio, de acordo com o art. 73 e o §1º do art. 80 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU no 507, de 24 de novembro de 2011;
- cc) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Federal e, em especial, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo **CONCEDENTE**, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR no 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha substituí-la;
- dd) assegurar que a publicidade relativa a este Convênio tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção partidária ou pessoal de autoridades ou de servidores públicos; e
- ee) manter os documentos relacionados a este Convênio, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de aprovação da prestação ou tomada de contas do gestor do **CONCEDENTE** pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÕES

São vedados ao **CONVENENTE**, sob pena de rescisão do presente Convênio:

- a) utilizar, mesmo em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) realizar despesas em data anterior à vigência deste Convênio;



- b) A parcela do Estado, que deverá ser complementada pelo **CONVENENTE** como contrapartida no empreendimento, no valor de **R\$ 233.673,29** (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), corresponde a 10,0 % (dez por cento) do valor total, consignada através da Lei Orçamentária Estadual nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Os recursos orçamentários necessários à execução deste Convênio para o exercício de 2016 são os discriminados a seguir:

- a) Pelo **CONCEDENTE**:

**R\$ 1.000.000,00** (Hum milhão de reais).

Programa de Trabalho: 26.781.2017.14UB.0001

Natureza da Despesa: 44.30.42

Fonte: 186

Nota de Empenho nº: 2016NE800006

data: 21/12/2016

Autorizado: Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (LOA).

- b) Pelo **CONVENENTE**:

**R\$ 233.673,29** (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos).

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

O **CONVENENTE** se obriga a incluir em seu orçamento as transferências dos recursos recebidos para a execução deste Convênio, conforme disposto no § 4º, do art. 1º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU no 507, de 24 de novembro de 2011.

#### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, conforme o inciso XXII, do art. 43 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

#### **CLÁUSULA SEXTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros relativos ao repasse do **CONCEDENTE** e à contrapartida do **CONVENENTE**, destinados à execução do objeto deste Convênio, serão depositados na conta específica vinculada ao presente Instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

A movimentação da conta específica referida na **CLÁUSULA SEXTA** somente poderá ocorrer mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, para pagamento de despesas ou para aplicação no mercado financeiro, na forma da **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** desta Cláusula.

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Os recursos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou

procedimento administrativo específico, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer a fiscalização, a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Convênio, bem como o **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O **CONCEDENTE** deverá designar representantes para o acompanhamento da execução deste Convênio, registrando-os no SICONV, na forma disciplinada no art. 67 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, em consonância com o art. 13 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos recursos liberados na forma deste Convênio deverá ser elaborada com rigorosa observância dos dispositivos contidos nos arts. 72 a 76 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

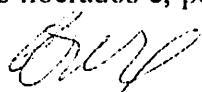
#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

A prestação de contas final, abrangendo todo o período de execução e todos os recursos inerentes ao Convênio, será apresentada em até 60 (sessenta) dias após o vencimento do prazo de vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, devendo conter no mínimo os seguintes documentos e informações apresentados pelo **CONVENENTE** no SICONV:

- a) relatório de Receita e Despesa do Plano de Trabalho;
- b) relatório de Bens Produzidos ou Adquiridos;
- c) relatório Físico do Plano de Trabalho;
- d) relatório Financeiro do Plano de Trabalho;
- e) relatório de Pagamentos Realizados;
- f) relatório de Documentos de Liquidação Incluídos;
- g) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- h) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- i) termo de compromisso por meio do qual o **CONVENENTE** será obrigado a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do § 3º do art. 3º da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

A omissão na apresentação da prestação de contas ou a sua não aprovação implicará na devolução dos recursos liberados e, persistindo a omissão, o **CONVENENTE** será inscrito no



b) o valor total transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

1. quando não for executado o objeto da avença;
2. quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**;
3. quando não for aprovada a prestação de contas; e
4. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

A devolução prevista no item “a” será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** e os da contrapartida do **CONVENENTE**, previstos neste Instrumento, independentemente da época em que foram aportados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial da União – DOU, ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, é condição indispensável para sua eficácia, e deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS**

Acordam os partícipes, ainda, as seguintes condições:

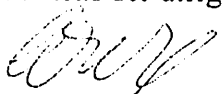
- a) todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência, telegrama, fax ou e-mail, devidamente comprovadas por conta, no endereço dos partícipes; e
- b) as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, com a participação da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, bem como nos termos do inciso XIX do art. 43 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CORRESPONDÊNCIAS**

As correspondências deverão ser dirigidas para os endereços abaixo:





cedente: LEONARDO VICTOR DANTAS DA CRUZ CPF nº 070.971.864-02. Conveniente: CONFUCIO AIRES MOURA CPF nº 037.338.311-87

SECRETARIA DE POLÍTICA REGULATÓRIA DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Delegação nº 074/2016, celebrado entre a União, representada pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e o Município de Goiânia - GO. OBJETO: Delegação da exploração do Aeródromo Santa Cecilia (SWG0), localizado no Município de Goiânia - GO, com seguinte localização geográfica: 15°21'35" S / 49°18'49" W. PROCESSO: 00055.001573/2016-91. RECURSOS: Não implica em repasse de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, artigo 37 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e artigo 27, inciso XXI, e § 8º, inciso XI, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato. PRAZO: 35 anos, improrrogável. SIGNATÁRIOS: pela União, Rogério Teixeira Coimbra - Secretário de Política Regulatória de Aviação Civil, e, pelo Município de Goiânia - GO, Jales Fontoura de Siqueira - Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Delegação nº 075/2016, celebrado entre a União, representada pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e o Município de Loanda-PR. OBJETO: Delegação da exploração do Aeroporto Atilio Accorsi (SLS0), localizado no Município de Loanda-PR, com seguinte localização geográfica: 22°55'02" S / 53°08'57" W. PROCESSO: 00055.001686/2011-81. RECURSOS: Não implica em repasse de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e artigo 27, inciso XXI, e § 8º, inciso XI, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato. PRAZO: 35 anos, improrrogável. SIGNATÁRIOS: pela União, Rogério Teixeira Coimbra - Secretário de Política Regulatória de Aviação Civil, e, pelo Município de Loanda-PR, Flávio Aramis Accorsi - Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Delegação nº 076/2016, celebrado entre a União, representada pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e o Estado do Ceará. OBJETO: Delegação da exploração do Aeroporto de Camocim (SNWC), localizado no Município de Camocim-CE, com seguinte localização geográfica: 02°53'48" S / 40°51'25" W. PROCESSO: 00055.000694/2011-19. RECURSOS: Não implica em repasse de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e artigo 27, inciso XXI, e § 8º, inciso XI, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato. PRAZO: 35 anos, improrrogável. SIGNATÁRIOS: pela União, Rogério Teixeira Coimbra - Secretário de Política Regulatória de Aviação Civil, e, pelo Estado do Ceará, José Sergio Fontenele de Azevedo - Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias - DER/CE.

EXTRATO DE DENÚNCIA

ESPÉCIE: Denúncia do Termo de Convênio, de 25 de novembro de 1993, efetivada pelo Município de Penedo - AL. OBJETO: Extinção, mediante denúncia, do Termo de Convênio, firmado entre a União, representada à época pelo Ministério da Aeronáutica, e o Município de Penedo - AL, cujo objeto é a delegação da exploração do Aeródromo de Penedo (SNPE) em favor daquele Município. PROCESSO: 00055.001021/2011-78. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, alínea "c", da Constituição, artigo 36, inciso III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, artigo 37 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e artigo 27, inciso XXI, e § 8º, inciso XI, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. DENÚNCIA: Cláusula Décima, alínea "g" e Subcláusula Única, do Convênio de Delegação, Ofício nº 200/2016/GAPRE, de 4 de outubro de 2016, recebido em 17 do outubro de 2016. VIGÊNCIA: a partir de 15 de janeiro de 2017. DENUNCIANTE: Município de Penedo - AL, representado por Marcus Beltrão Siqueira - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DA MARINHA MERCANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016 - UASG 277001

Processo: 00000018077201680. DISPENSA Nº 33/2016. Contratante: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL. CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prestação de serviços de Rede de Longa Distância, por meio de redes IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), com capacidade de prover tráfego de dados, voz e imagem, interligando as unidades regionais do Departamento da Marinha Mercante entre si e com o servidor de rede na sede do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, em Brasília/DF. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VI, da Lei 8.666/93 e Decreto 8.135/2013. Vigência: 30/12/2016 a 29/12/2017. Valor Total:

RS1.969.854.72. Fonte: 180399010 - 2016NER00226. Data de Assinatura: 29/12/2016.

(SICON - 29/12/2016) 277001-00001-2016NEB000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2016 - UASG 277001

Processo 510000122457201618. Objeto: Publicação de Portarias, Editais de Contratos, Editais e outras matérias de caráter essencial do Departamento da Marinha Mercante, no Diário Oficial da União. Total de Itens Licitados: (0000). Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação com a Imprensa Nacional detentora dos serviços prestados à Administração. Declaração de Inexigibilidade em 29/12/2016. WANIA MÁRIA CHAVES STILBEN. Assistente. Ratificação em 29/12/2016. TATIANA PARANHOS CERQUEIRA DE MACAU. Diretora Substituta. Valor Global: R\$ 30.370,00. CNPJ CONTRATADA : 04.196.645/0001-00 IMPRENSA NACIONAL.

(SIDE - 29/12/2016) 277001-00001-2016NER00000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2016 - UASG 110680

Processo: 00045004164201665. Objeto: Contratação dos Serviços de CEB Distribuição S/A para fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Secretaria de Portos - SEP, situada no Ed. Centro Empresarial Varij, SCN, Quadra 4, Bloco B, Salas 103, 402, 1102, 1203, 1302 e 1402, Brasília-DF. Total de Itens Licitados: (0000). Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se da única concessionária do serviço de fornecimento de energia elétrica no Distrito Federal. Declaração de Dispensa em 29/12/2016. MARCO ANTONIO DE BRITO CARVALHO, Coordenador-geral de Administração Interna. Ratificação em 29/12/2016. MARCOS MESQUITA MENDES, Diretor do Departamento de Gestão Corporativa. Valor Global: R\$ 320.733,41. CNPJ CONTRATADA : 07.522.669/0001-92 CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

(SIDE - 29/12/2016) 110680-00001-2016NER00028

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2013, firmado entre a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ROCONCAVO BAHIA - UFRRB. Objeto: Prorrogar a Vigência do Termo de Cooperação. Da vigência: Fica prorrogada para o período de 30 de novembro de 2016 a 20 de novembro de 2018. Fundamento Legal: Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013. Data de Assinatura: 20/11/2016. Processo nº: 51402.035764/2013-79.

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2016

Processo: 0.00.002.001293/2016-06. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/0007-07. Objeto: A prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRAFANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(S) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriz(a)m cada modalidade envolvida. Modalidade: Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 28/12/2016 a 28/12/2021. Data de Assinatura: 28/12/2016. Programa/Atividade: 03.032.2100.8010.0000. Categoria Econômica: 33.9.0.39.47. Nota de Empenho: 2016NER00670. Signatário da Contratante: Roberto Fuina Versiani. Signatários da Contratada: Jaime Gomes Cardoso e Magnilison Sodre Costa.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2016

A Pregoeira do Conselho Nacional do Ministério Público, torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão acima referenciado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo critério de menor preço à empresa: LABORINHO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME (CNPJ nº 04.725.674/0001-04). Informo ainda que o procedimento acima encontra-se franqueado aos interessados. (Proc nº 0.00.002.000421/2016-96).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2016

O Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 48/2016. Processo nº 0.00.002.001499/2016-28. Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para o plenário do CNMP. Resultado: procedimento fracoado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016

A Pregoeira do Conselho Nacional do Ministério Público, torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão acima referenciado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo critério de menor preço à empresa: JOSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR - ME (CNPJ nº 03.280.469/0001-10). Informo ainda que o procedimento acima encontra-se franqueado aos interessados. (Proc nº 0.00.002.001617/2016-06).

MARCELA RUBENS DA SILVA Pregoeira

Ministério Público da União

ESCOLA SUPERIOR

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016-SRP

O Pregoeiro da ESMMP torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 8/2016-SRP a favor da empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ 03.160.007/0001-69, sendo o item 3 no valor total de R\$ 20.394,00 (vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais) e o item 4 no valor total de R\$ 20.764,50 (vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Processo nº 0.01.000.002413/2016-67.

RODRIGO PINA MEDEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016

A Pregoeira da ESMMP torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 10/2016, a favor da empresa VALTER MAGALHAES DE CRITO O GOIANO - ME (CNPJ 13.545.972/0001-03). Lote único no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Processo nº 0.01.000.00242/2016-76.

FLAVIA ESTEFÂNIA BORGES TEGOSHI Presidente da CPL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrantes: União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal - MPF, e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (CNPJ: 33.402.892/0001-06). Objeto: Prestação de serviços de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de uma coleção de normas técnicas ABNT e MERCOSUL, em formato eletrônico (via Web), para a Procuradoria Geral da República - PGR. Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, atualizada. Ratificação: Autoridade Superior - Artigo 26, da Lei nº 8.666/93 - Bilal Yassine Dallout, Secretário-Geral Adjuvado do MPF. Processo: 1.00.000.020145/2016-47.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Termo de Contrato nº 50/2016. Contratantes: Ministério Público Federal e a empresa Gráfica e Editora Qualidade LTDA. CNPJ: 37.056.108/0001-06. Objeto: Prestação de serviços gráficos para a impressão e montagem de cadernos de provas do concurso para o cargo de Procurador da República. Modalidade: Convite nº 01/2016. Valor total: R\$ 26.155,00. Vigência: 20/12/2016 até 30 dias do recebimento dos serviços da última etapa. Data de Assinatura: 20/12/2016. Programa de Trabalho: 03062058142640001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Signatários: pelo Contratante, Sr. Lúcio Mário Mendonça de Góis, Secretário de Administração; e pela Contratada, Antônio Estuáquio de Oliveira, sócio. Processo nº 1.00.000.008032/2015-92.

Espécie: Termo de Contrato nº 59/2016. Contratantes: Ministério Público Federal e a empresa S&V Consultoria, Indústria e Comércio de Eletrônicos e Software LTDA. CNPJ: 01.730.203/0001-04. Objeto: Sistema de controle de acesso e registro de frequência por ponto eletrônico. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2015. Valor total: R\$ 4.078.000,00. Vigência: 23/12/2016 até 90 dias do recebimento definitivo. Data de Assinatura: 23/11/2016. Programa de Trabalho: 0312205811E300001. Elemento de Despesa: 4490.52, 33.90.39, 44.90.39, 44.90.51. Signatários: pelo Contratante, Sr. Lúcio Mário Mendonça de Góis, Secretário de Administração; e pela Contratada, Marcelo Barbosa de Souza, sócio. Processo nº 1.00.000.014052/2015-01.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2011. Contratantes: Ministério Público Federal e a empresa Gráfica e Editora Movimento LTDA. CNPJ: 08.220.275/0001-42. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual. Vigência: de 21/12/2016 até 20/12/2017. Data de Assinatura: 19/12/2016. Valor Global do Contrato: R\$ 15.768.046,10. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 2.597.064,82. Nota de Empenho: 2016NER00054, de 19/01/2016. Programa de Trabalho: 03131058125490001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39-63. Signatários: pelo Contratante, Lúcio Mário Mendonça de Góis, Secretário de Administração; e pela Contratada, Gustavo Faia de Carvalho, sócio. Processo MPF/PGR 1.00.000.015683/2011-13.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2015. Contratantes: Ministério Público Federal e o Serviço de Processamento de Dados - SERPRO. CNPJ: 33.683.111/0001-07. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual e alterar a cláusula décima, referente ao reajuste. Vigência: de 31/12/2016 até 30/12/2017. Data de Assinatura: 20/12/2016. Valor Global do Contrato: R\$ 364.767,60. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 182.383,80. Nota de Empenho: 2016NE000298, de 17/12/2016. Programa de Trabalho: 03062058142640001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Signatários: pelo Contratante, Lúcio Mário Mendonça de Góis.



OBJETO: Permissão Especial de Uso da faixa de domínio, na rodovia federal BR-111/VI TO trecho: Div. GÓTO - TOMA, subtrecho PNV BR111/UBTO245, Entr. TO - 130 (B) - Entr. TO 373 (Santa Rosa do Tocantins), segmento do km 283-750 com extensão de 800m (oitenta metros) por 1,00m (um metro) de largura, perfazendo uma área total de 800m² (oitenta metros quadrados) com a exclusividade da sua utilização, pela PERMISSOINÁRIA, para implantação de travessia área de energia elétrica, visando atendimento à Empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia Elétrica S/A, FUNDAMENTO LEGAL - Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969, Decreto nº 84.398/80, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980, alterado pelo Decreto nº 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 21/01/1982, artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001, inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº 10.233, de 05/05/2001, inciso III e § único do Artigo 124 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006; Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008, artigo 1º da Portaria nº 1035, de 10 de outubro de 2011, publicada no DOU de 11/10/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 1.075, de 26/10/2011, publicada no DOU de 27/10/2011, com retificação publicada no DOU de 14/11/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 1.067, de 17/06/2016, publicada no DOU de 20/06/2016, e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Tocantins, datado de 27/12/2016, à fl. 97, conforme consta do Processo Administrativo nº. 50623.0004/98/2016-27, VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A ocupação a que se refere a CLAUSULA PRIMEIRA, será sem ônus para a PERMISSOINÁRIA, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980 e alterado pelo Decreto nº 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 21/01/1982, podendo, o contrato, ser rescindido/aditado a qualquer tempo, dependendo da revogação dos Decretos 84.398/80 e 86.859/82, ou outra legislação do DNIT que venha a ser editada, estabelecendo procedimentos com relação a ocupação/travessia da faixa de domínio de rodovias federais, com ônus à PERMISSOINÁRIA. PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos, contados a partir da data de assinatura, e terá eficácia a partir da data de sua publicação em extrato, no DOU PROCESSO Nº. 50623.0004/98/2016-27DATA DA ASSINATURA: 27/12/2016.

**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**  
DIRETORIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE AEROPORTOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE AEROPORTOS A AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS - EDUARDO GOMES

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35-TA/2016/0159**  
Contratante: INFRAERO - CNPJ: 00.352.294/0001-59-08. Rep. Legal: Yara Cristina J. de Vasconcelos-SUMN. Contratada: RABELO E MENEZES LTDA-EPP, CNPJ nº 15.195.115/0001-56. Rep. Legal: Paulo Atencar Mouta Figueiredo-Procuroador. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de empregados orgânicos da Infraero das Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo de Ilcoatiara/AM, Manicoré/AM e Tarauacá/AC. Vlr Global: R\$ 219.120,48. Mod. Licit.: PGE nº 061/ADMN/CSMN/2016. Fonte Rec.: 084311.03.025-8/14.110-6, 089311.03.025-8/14.110-6 e 094311.03.025-8/14.110-6. Prazo de Ex.: 12 meses. Assinatura: 29/12/2016.

**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
DL Nº 104/ADMN/EPTAMY/2016. Objeto: Fomento de energia elétrica para a EPTA-MY, em Manicoré/AM. Contratada: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. CNPJ 02.341.467/0001-20. Valor Global: R\$ 310.029,60. Prazo Contratual: 60 meses. Ratificação: 29/12/2016, SUMN. Fund: Art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93

DL Nº 105/ADMN/EPTAJI/2016. Objeto: Fomento de energia elétrica para a EPTA-JI, em Ji-Paraná/RO. Contratada: Centrais Elétricas de Rondônia S/A-CERON, CNPJ 05.914.650/0001-66. Valor Global: R\$ 58.545,60. Prazo Contratual: 60 meses. Ratificação: 29/12/2016, SUMN. Fund. Art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

DL Nº 106/ADMN/EPTACA/2016. Objeto: Fomento de energia elétrica para a EPTA-CA, em Caruaru/AM. Contratada: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, CNPJ 02.341.467/0001-20. Valor Global: R\$ 56.782,20. Prazo Contratual: 60 meses. Ratificação: 29/12/2016, SUMN. Fund. Art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

DL Nº 107/ADMN/EPTAEJA/2016. Objeto: Fomento de energia elétrica para a EPTA-EJ, em Eirunepé/AM. Contratada: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, CNPJ 02.341.467/0001-20. Valor Global: R\$ 35.581,20. Prazo Contratual: 60 meses. Ratificação: 29/12/2016, SUMN. Fund. Art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

DL Nº 108/ADMN/EPTATK/2016. Objeto: Fomento de energia elétrica para a EPTA-TK, em Tarauacá/AC. Contratada: Companhia de Eletricidade do Acre-ELETRÓACRE, CNPJ 04.065.033/0001-70. Valor Global: R\$ 121.696,20. Prazo Contratual: 60 meses. Ratificação: 29/12/2016, SUMN. Fund. Art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

DL Nº 109/ADMN/SBPV/2016. Objeto: Fomento de energia elétrica para o Aeroporto de Porto Velho/RO, em Manaus/AM. Contratada: Centrais Elétricas de Rondônia S/A-CERON, CNPJ 05.914.650/0001-66. Valor Global: R\$ 117.949,80. Prazo Contratual: 60 meses. Ratificação: 29/12/2016, SUMN. Fund. Art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

DL Nº 113/ADMN/EPTALB/2016. Objeto: Fomento de energia elétrica para a EPTA-LB, em Lábrea/AM. Contratada: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, CNPJ 02.341.467/0001-20. Valor Global: R\$ 25.509,60. Prazo Contratual: 60 meses. Ratificação: 29/12/2016, SUMN. Fund. Art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 116-TA/2016/0159**  
11º TA ao TC nº 0029-TA/2012/0159. CONTRATANTE: INFRAERO CNPJ 00.352.294/0001-10. REP. LEGAL: Sup. de Suporte Administrativo de Manaus interino, Yara Cristina J. de Vasconcelos. CONTRATADA: A C B LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ: 09.262.747/0001-92. REP. LEGAL: ALESSANDRO CORREA BERGAMASCO. OBJETO: Alteração contratual. VLR TA: Supressão de R\$ 104.054,43. FONTE DO REC.: 159311.05.037-0/20.117-2. FUND. LEGAL: Inc. I, alínea "b", e inc. II § 2º do art. 65 da Lei 8.666/93, c/c do Inc. I, alínea "b", e inc. II do § 2º do art. 119 RLCl. ASSINATURA: 15/12/2016.

**DIRETORIA FINANCEIRA E DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE PORTO ALEGRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2371/CPA/SBPA/2016**  
Concessão de uso de áreas destinadas à exploração comercial de revistas no Aeroporto de Porto Alegre/RS. Abertura: 12/01/2017, às 9h. Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitapa@infraero.gov.br ou (51) 3358-2127.

**ANA MARIA OISSA**  
Coordenadora de Licitações (no imp.)  
**CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE RECIFE**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
TC 0074-SF/2016/0056. Contratada: GEIMISON JUVINO ALVARO - EPP, CNPJ: 05.873.678/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para fornec. diário de refeições para a seção de contraentão/SCI do Aeroporto de Petrolina - Senador Nilo Coelho. Processo: PG-e 185/LCRF/SBPL/2016. Orç.: 056.311.040.06-9. 13.212-7. Vigência: 12 meses a partir da emissão da Ordem de Fomento.

**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Processo: Dispensa nº 077/LCRF/SBRF/2016. Objeto resumido: CONCESSÃO DE USO DA ÁREA LOCALIZADA NA ÁREA INDUSTRIAL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE, EM RECIFE/PE, DESTINADA AO RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM, GUARDA, CONTROLE E EXPEDIÇÃO DE CARGAS NACIONAIS. Contratada: GOL LINHAS AEREAS S/A, CNPJ: 07.575.651/0001-59. Prazo: 60 meses improrrogáveis. Valor Global: R\$ 3.120.341,62. Fundamento: Art. 40 da Lei nº 7.565/86. Ratificação: Superintendente do CSRF. Informações: licitafz@infraero.gov.br. (81) 3322-4889.

Processo: Dispensa nº 080/LCRF/SBRF/2016. Objeto resumido: CONCESSÃO DE USO DA ÁREA LOCALIZADA NO SÍTIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE, EM RECIFE/PE, DESTINADA AO RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM, GUARDA, CONTROLE E EXPEDIÇÃO DE CARGAS NACIONAIS. Contratada: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A, CNPJ: 09.296.295/0001-60. Prazo: 12 meses improrrogáveis. Valor Global: R\$ 142.705,20. Fundamento: Art. 40 da Lei nº 7.565/86. Ratificação: Superintendente do CSRF. Informações: licitafz@infraero.gov.br, (81) 3322-4889.

Processo: Dispensa nº 081/LCRF/SBRF/2016. Objeto resumido: CONCESSÃO DE USO DA ÁREA LOCALIZADA NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE, EM RECIFE/PE, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS AERÉOS, NA MODALIDADE DE TAXI AEREO. Contratada: TWO TAXI AEREO LTDA. CNPJ: 04.263.318/0001-16. Prazo: 60 meses improrrogáveis. Valor Global: R\$ 1.110.000,00. Fundamento: Art. 40 da Lei nº 7.565/86. Ratificação: Superintendente do CSRF. Informações: licitafz@infraero.gov.br, (81) 3322-4889.

Processo: Dispensa nº 083/LCRF/SBZF/2016. Objeto resumido: CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS, LOCALIZADAS NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS EM FORTALEZA/CE, DESTINADAS A EMPRESA DE TRANSPORTES AERÉOS DE CABO VERDE TACV S/A, CNPJ: 07.469.035/0001-13. Prazo: 24 meses improrrogáveis. Valor Global: R\$ 22.608,72. Fundamento: Art. 40 da Lei nº 7.565/86. Ratificação: Superintendente do CSRF. Informações: licitafz@infraero.gov.br, (81) 3322-4889.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/LCRF/SBRF/2016**  
Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza, esgotamento e desobstrução de fossos, poços de visita, caixa de inspeção e de gordura, equipamentos da estação de tratamento de esgoto e das redes coletoras de esgoto e de águas pluviais do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes-Gilberto Freyre, em Recife/PE, pelo SRP. Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Abertura: 13/01/2017, às 10h. Informações: licitafz@infraero.gov.br, (81) 3322-4349/4780/4889.

Recife-PE, 29 de dezembro de 2016.  
**RENATO NUNES ANDRADE**  
Coordenador de Licitações

**CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Extrato de Termo de Contrato nº 0094-SM/2016/0017. Contratante: INFRAERO, Rep. Legal: Superintendente do SBCC. Contratada: PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA; Rep. Legal: Pedro Gabriel C. Pontes. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos de manutenção de água potável, edificações, hidrossanitário, pavimentação, elétrica, eletromecânica, eletrônica, mecânica e áreas verdes, por acordo de nível de serviço (ANS) com fornecimento de materiais técnicos sob demanda para o Aeroporto Internacional de Campo Grande. Prazo: 30 meses a partir da expedição da Ordem de Serviço. Valor Global Estimado: R\$ 5.150.060,59. Cód. Orçam.: 017.311.05.028-9, 20.513-0. Fund. Legal: Lei nº 10.520/02, pelo decreto 5.450/05, sujeitando-se no que couber às disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 12.846/13 ou alterações posteriores. Data da assinatura: 08/12/2016. Assinatura em: 08 de dezembro de 2016. Alexandre Gomes de Moraes. Coordenador de Contratos e Despesas.

**CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Processo: IL nº 027/LCRJ/SBRJ/2016. Objeto Resumido: Concessão de acesso e utilização do pátio de manobras do Aeroporto Santos Dumont. Contratada: IMPACTO MANUTENÇÃO, PINTURA, CONSERVAÇÃO DE AERONAVES E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA - CNPJ: 04.310.602/0001-40. Preço Específico Mensal: R\$ 5.368,33. Prazo: até 30/09/2018. Autorização: Carla Buzzone - LCRJ. Ratificação: Ailton Antonio da Silva - SURJ no impedimento. Fundamento: art. 25, da Lei 8.666/93. Informações: licitafz@infraero.gov.br, (21) 2432-7180.

**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ÁREAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 91/LALI/SBGO/2016**  
Concessão de uso de área para exploração comercial e operação da atividade de armazenagem e movimentação de cargas internacionais e/ou nacionais no Aeroporto de Goiânia. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Abertura: 10/02/2017, às 10h. Informações: licitabr@infraero.gov.br, fone (61) 3312-3550.

**ANDREIA E SILVA HEIDMANN**  
Coordenadora

**SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Espécie: Convênio Nº. 839458/2016, Nº Processo: 00055001670201683-. Concedente: SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL, Conveniente: ESTADO DE RONDÔNIA CNPJ nº 00394585000171. Objeto: Implantação de auxílios a navegação PAPI, EPTA e Estação Meteorológica do Aeroporto de Cacoal-SSKW para operação em IFR. Valor Total: R\$ 2.336.732,89. Valor de Contrapartida: R\$ 233.673,29. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 2.103.059,60. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800066. Valor: R\$ 1.000.000,00. PTRY: 107834. Fonte Recurso: 0186209304, ND: 44304241, Vigência: 28/12/2016 a 30/01/2018. Data de Assinatura: 28/12/2016. Signatários: Con-

\_\_\_ SIAFI2016-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)

10/01/17 10:14

USUARIO : FRANCISCO

DATA EMISSAO : 21Dez16

NUMERO : 2016NE800006

UG EMITENTE : 110591 - FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO : 00394585/0001-71 - ESTADO DE RONDONIA

TAXA:

OBSERVACAO

DESPACHO 795/DPROFAA E DESPACHO80/2016SEAP/SAC. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DE SPESA

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
401091	1	107834	0186209304	443042		SAC00067	1.000.000,00

TIPO: GLOBAL SISTEMA DE ORIGEM: PORTALCONV

PASSIVO ANTERIOR: NAO CONTA PASSIVO :

MODALIDADE : NAO SE APLICA

AMPARO :

INCISO :

PROCESSO : 00055001670201683

PRECATORIO :

UF BENEFICIADA : RO

MUNICIPIO BENEF. : 3

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA :

NR.ORIG.TRANSF 839458

LANCADO POR : 22554181187 - WAGNER

UG : 110591 21Dez16 17:33

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Nilton Capixaba - PTB/RO

*Huberto*  
OF. 029/2016/GDNC.

Brasília, 17 de novembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA**  
Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil  
NESTA

Assunto: **Projeto e orçamento para implantação de instrumentos de auxílio à navegação no aeroporto de Cacoal SSKW.**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Com os meus cumprimentos e como Coordenador da Bancada do Estado de Rondônia, tenho a grata satisfação de vir à presença de Vossa Excelência para solicitar e reiterar o ofício de nº **5561/GAB/DER/RO** datado de 16 de novembro de 2016 cópia anexa com o objetivo de apresentar o Projeto e orçamento para a Implantação de Instrumentos de auxílio à navegação no Aeroporto de Cacoal **SSKW**.

Informo ao Excelentíssimo Senhor Ministro que o aeroporto de Cacoal-RO, é estratégico para Rondônia, servindo à diversos municípios da região central do estado, operando diariamente aeronaves como jato EMB 195, e os equipamentos de segurança na aviação civil é condição primordial para o funcionamento de um aeródromo, principalmente no que se refere às operações de pouso e decolagem, bem como a manutenção dos procedimentos em condições adversas de visibilidade. Face ao exposto, visando fomentar a aviação no estado de Rondônia, bem como, evitar cancelamentos de vôos, encaminho a Vossa Excelência, projeto e orçamento para implantação de auxílios à navegação **(PAPI, EPTA e ESTAÇÃO METEREOLÓGICA EMS-3)**

Certo da especial atenção de Vossa Excelência agradeço antecipadamente, renovando protestos de estima e consideração.

*Huberto*  
  
**NILTON CAPIXABA**  
Deputado Federal - PTB/RO  
Coordenador da Bancada

*Recebi em 17/11/16*  
*[Signature]*



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO  
Av. Farquar, 2986, Curvo 3, Edifício Rio Jamari, 4º e 5º andares - PALÁCIO RIO MADEIRA, Pedrinhas  
Porto Velho/RO - CEP: 76801-470 - Tel.: (69) 3216-1093

Ofício nº.5561/GAB/DER/RO

Porto Velho, 16 de novembro de 2016.

À  
**Secretaria de Aviação Civil do Ministério dos Transportes,**  
**Portos e Aviação - SAC**  
Gabinete do Ministro  
SCS - Quadra 9 - Lote C  
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C - 6º andar  
CEP 70.308-200, Brasília/DF

Assunto: **Projeto e orçamento para implantação de instrumentos de auxílio à navegação no aeroporto de Cacoal SSKW.**


Excelentíssimo Senhor Ministro,

O aeroporto de Cacoal RO (SSKW), é estratégico para Rondônia, servindo à diversos municípios da região central do estado, operando diariamente aeronaves como jato EMB 195.

A segurança na aviação civil é condição primordial para o funcionamento de um aeródromo, principalmente no que se refere às operações de pouso e decolagem, bem como a manutenção dos procedimentos em condições adversas de visibilidade (chuva, neblina, etc).

Face ao exposto, visando fomentar a aviação no estado de Rondônia, bem como, evitar cancelamento de vôos, encaminho a Vossa Excelência, projeto e orçamento para implantação de auxílios à navegação no aeródromo de **Cacoal SSKW** (PAPI, EPTA e ESTAÇÃO METEREOLÓGICA EMS-3).

Atenciosamente,

  
**ISEQUEIA NEIVA DE CARVALHO**  
Diretor Geral DER/RO

*recebido em 17*  
*[Handwritten signature]*